



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

**“Solicita ao Executivo,
informações sobre o Plano
Municipal pela Primeira
Infância”.**

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Poder Executivo municipal solicitando informações sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância.

A primeira infância é o período que vai desde a concepção do bebê até os 6 anos de idade. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado. A ciência tem comprovado que as experiências vividas na Primeira Infância, desde o período de gestação, influenciam diretamente na formação do adulto que a criança será no futuro. Essa fase é uma janela de oportunidades para que o indivíduo desenvolva todo o seu potencial¹.

Em janeiro de 2023 foi publicada a Lei Municipal nº 4.640/23 que aprovou o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itanhaém, o qual tem vigência de 10 anos a contar da publicação desta lei (parágrafo único do artigo 1º da Lei).

Além disso, instituiu o Comitê Gestor Intersetorial de políticas para a Primeira Infância, cuja finalidade é a de realizar a articulação das ações voltadas à

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/primeira-infancia>

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

proteção e à promoção dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, o qual deve ser composto por um representante de cada órgão municipal elencado no artigo 3º da legislação em comento.

Dessa forma, considerando a importância da promoção de políticas públicas que garantam proteção e acesso aos direitos das crianças de zero a seis anos, bem como o fato de a Lei já ter sido publicada há mais de 08 meses, requeiro ao Poder Executivo municipal que informe a essa Colenda Câmara Municipal:

1. Quem são os representantes que integram o Comitê Gestor Intersetorial de políticas para a Primeira Infância?
2. Quantas reuniões já foram realizadas pelo Comitê Gestor desde a publicação da Lei Municipal nº 4.640/23 (Art., 3º, §2º)?
3. Quais assuntos foram discutidos nessas reuniões e quais as propostas de políticas públicas realizadas? Neste caso, solicito o envio de cópia da ata das reuniões.
4. Já existe algum projeto iniciado? Em caso positivo, qual? Em caso negativo, por quê?

Sala “D. Idílio José Soares”, em 25 de setembro de 2023.

Wilson RH

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

